

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0005 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0005 / 2006

DE

05/01/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO TEIXEIRA

EMENTA:

DENOMINA "PRAÇA REONELDE PASCHOAL" O LOGRADOURO SEM
DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ARQUIVADO EM 30/06/2006.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:19:25

00000021030-79





CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Paulo Teixeira

Folha nº 01 do proc.
Nº 5 de 06

denomina Praça - Matarazzo
Rf. 100.406

LI. O HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006

Constituição e Justiça
Pol. Urb. Matarazzo
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0005/2006

Denomina "Praça Reonelde Paschoal"
o logradouro sem denominação
situado no Distrito de Ermelino
Mararazzo, Município de São Paulo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º- Fica denominada "Praça Reonelde Paschoal" o espaço livre sem
denominação situado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e
delimitado pelas seguintes ruas: Rua João Antonio Andrade, CEP 03805-070, Rua
Fábio José Bezerra, CEP 03805-000, e Rua Tomás de Souza Vila Real, CEP 03805-
030.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
PAULO TEIXEIRA
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2006

SGP.42

C M C P - A T M
-05-Jan-2006-18:11-010976

[Handwritten marks]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 2 a 5
Em 07/03/06

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Paulo Teixeira

Folha nº 02 do proc.
Nº 5 de 06

RE 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva denominar "Praça Reonelde Paschoal", o espaço público inominado situado no Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, e delimitado pelas ruas Rua João Antonio Andrade, Rua Fábio José Bezerra e Rua Tomás de Souza Vila Real.

Reonelde Paschoal, nasceu em Uchoa, no Estado de São Paulo, em 02 de novembro de 1925, sendo filho de imigrantes italianos, originários de Veneza.

Em 1938, junto com sua família, mudou-se para a Capital, indo morar no bairro de Baquirivi, hoje São Miguel Paulista. Aos 16 anos começou a trabalhar na indústria Nitroquímica, onde permaneceu empregado até os 20 anos de idade. Começou então a trabalhar como funileiro autônomo.

Aos 24 anos casou-se com Dalila de Oliveira. Teve quatro filhos e oito netos.

Em 1958, iniciou no bairro de São Miguel Paulista as atividades de uma oficina de funilaria e pintura, com a colaboração de seu filho Reinaldo Paschoal. Em 1963 inaugurou o "Depósito Central" de materiais de construção.

Reconhecido como empreendedor e amigo dos necessitados, Reonelde tornou-se uma referência no bairro, especialmente depois que seus filhos abriram as Concessionárias de Veículos Fiorelli e Veneto (Fiat), que geram cerca de 400 empregos na região e junto as quais foi colaborador incansável até seu falecimento, em 27 de janeiro de 1996.

Sendo assim, tratando-se de uma merecida homenagem a quem tanto se dedicou ao desenvolvimento do bairro de São Miguel Paulista e desta cidade, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



SUBDISTRITO PERDIZES

PERDIZES - SÃO PAULO

BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 50 - CEP 05001-000 - CGC/MF - 96.291.695/0001-87 - FONE/FAX: 825-7542 - FONE: 67-3903

Folha nº 03 do proc.
Nº 5 de 06

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-022 de 1976, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, Minas Gerais, sob o nº 156.450, obitos, às fls. 142, sob número 62, consta que no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de REONELDE PASCHOAL, falecido no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (27/01/1996), às 06 horas e 50 minutos, no Hospital S^{to} Camilo, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural de Itaquaquecetuba - SP, filho de JOÃO PASCHOAL e de MARIA MIOSSI, residente e domiciliado à Av. das Azaléias, nº 136, Arujá, - SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. ANDRE NORIO YAMADA, CRM 60.828, que deu como causa morte: INSUFICIENCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS. BRONCOPNEUMONIA.

Foi declarante CARLOS BARBIERI NETO.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, nesta Capital.

Observações: Era casado com dona DALILA DE OLIVEIRA PASCHOAL, em São Miguel Paulista, nesta Capital, deixando tres filhos maiores de idade: REINALDO, REGINA CELI, DEISE. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de março de 1996.

Analiosaurus

MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por:

Emolumentos.. 7.21

Cart. Serv... **1.44**

Total..... 8.65

Custas recolhidas pela quia nº 047/96

Endereço:

Av. Francisco Matarazzo, 50 Fone/Fax:825-7542/67-3903 - Perdizes - São Paulo

19.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da CAPITAL de S Paulo

CGC/MF n.º 96.291.695/0001-87

BEL. DIONISIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

Av. Francisco Matarazzo, n.º 50
Fone: 825-7542 (Fax) CEP 05001-000
Fone: 67-3903





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-5 de 20 06 07/03/06 (a) 000

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

09/03/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 10/03/06 às 16:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA
JURÍDICA DO PROCESSO
EM 10/3/06 ÀS 18
POR

11/03/06 às 12:00m

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA
JURÍDICA DO PROCESSO
EM 6/4/06 ÀS 8 HS
POR

11/07/04/06 às 13:00m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para o(a) ...
sob nº 6 a 21

em 08/06/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária



Folha nº 06 da proc.
nº 01 - 25 / 2006

Solange Rainaldi dos Santos
RF. 10.8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 005/2006, de autoria do Nobre Vereador Paulo Teixeira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

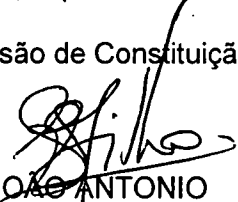
3º - A denominação proposta (Praça Reonelde Paschoal) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 005/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente 



Folha nº 07 de 002

nº 01-05/06

Solange Raíza dos Santos

RE: 15881

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0086/2006

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 005/2006, de autoria do Vereador Paulo Teixeira – que “Denomina Praça Reonelde Paschoal o logradouro sem denominação situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Município de São Paulo”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 005/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



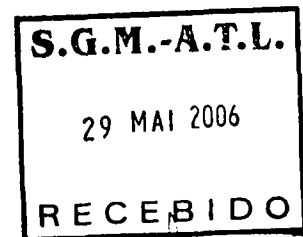
Folha nº 08 do proc.
nº 0 - 05/06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 086/06, de 24/05/06, solicitando informações acerca do PL 005/2006, que "Denomina Praça Reonelde Paschoal o logradouro sem denominação situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Município de São Paulo".

Anexo: fotocópias PL nº 005/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 163/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0086/2006

Processo nº 2006-0.142.852-4

Folha nº 01 do proc.

n.º 01 - 05 de 20 06

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 0871/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente do Projeto de Lei nº 005/2006, de autoria do Vereador Paulo Teixeira, que denomina Praça Reonelde Paschoal o logradouro sem denominação situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Município de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/caf
Resp 005-06

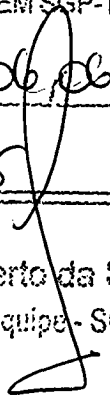
Processo Legislativo - SGP.22

À SGP-15

Em. 20/06/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

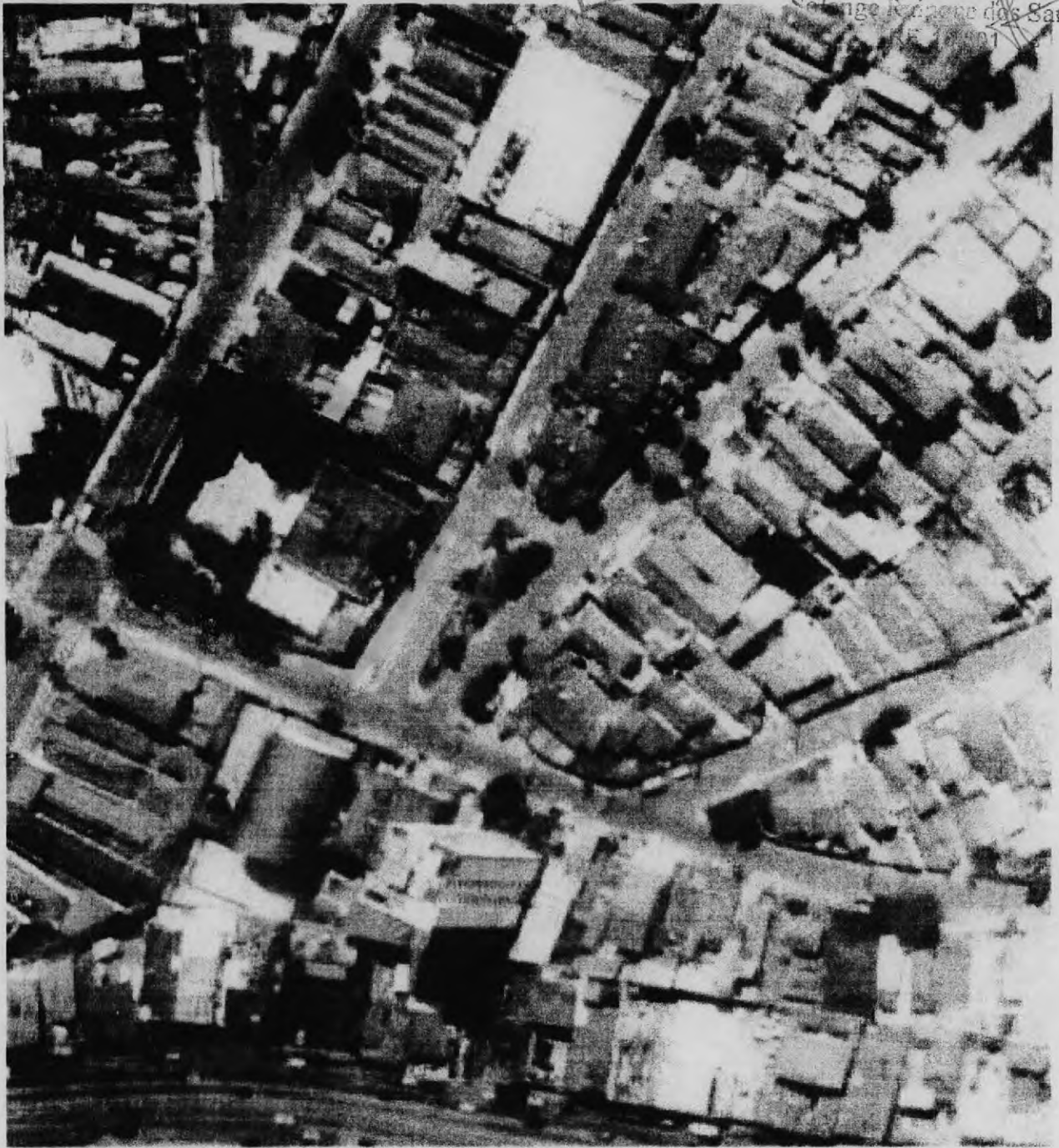
RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>20/06/06</u>
<u>18145</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÓPIA

Folha nº 10 do proc.
nº 01 - 05 00 06

Selenge R. dos Santos



Fls. 09 do Processo
Nº 2006-0142852-4

Isisilda Almeida Brito
Ass. Tm. Administrativo
Data 16

Carla de S. R. Silva
Assessora de SGM/ATL
Data 16


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

CÓPIA

Region	Moc	Sector	Quadricula	Georam	Croqui
AR-ME	4435-3	111	A-6	121.12.13 101.35.36	100544

Folha nº 11

do proc.
20 06

CÓPIA

Solange Raimundo de Santos

Fis 13 do Protocolo nº 2006-0.142.871

Intimado Afonso Brito
Ass. Tit. Administração
CAGE 2

Folha 12

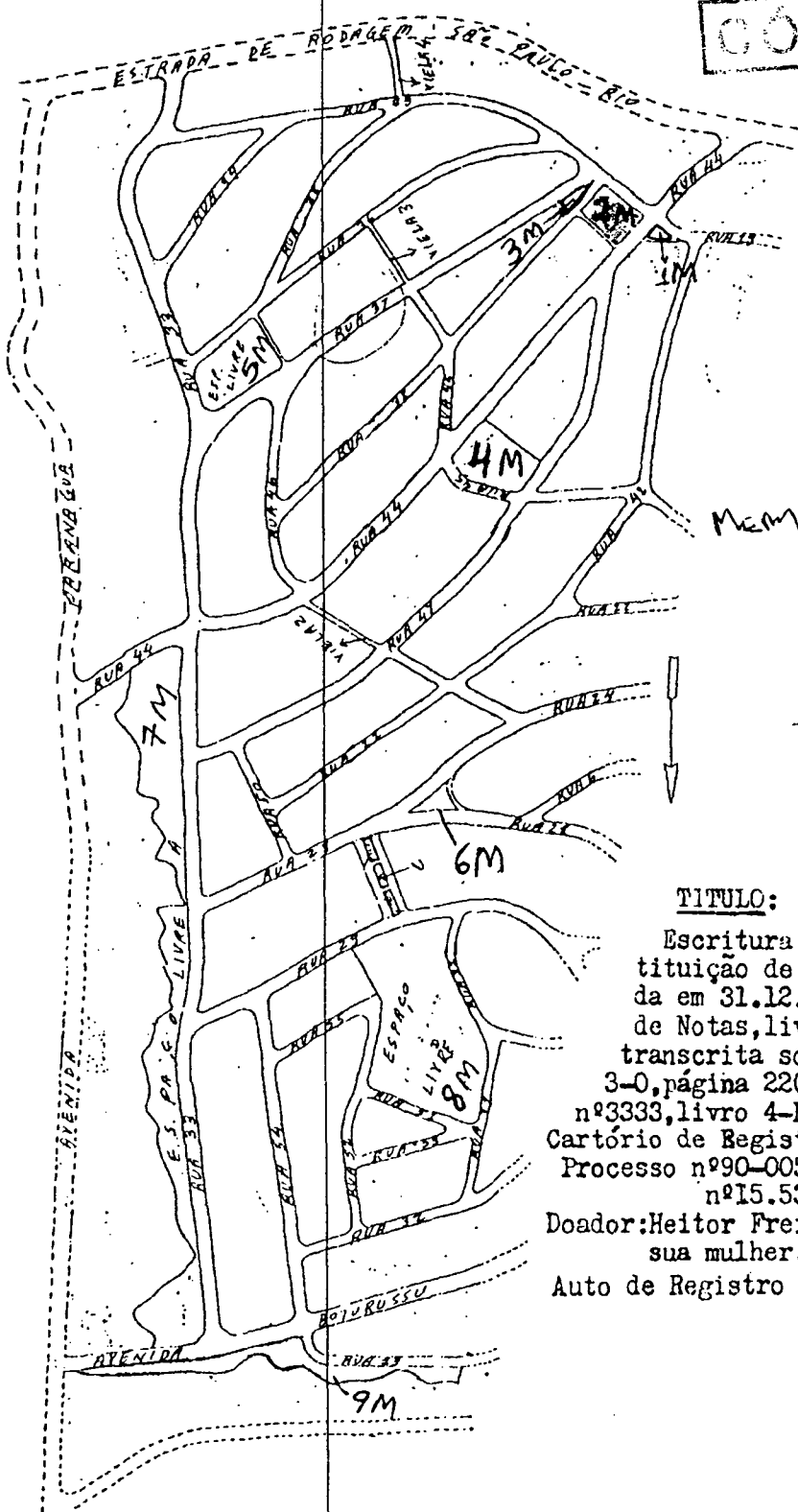
MEME Nº 064/06-SGM/ATL III

05.05.2006

[Handwritten signature]

Eng. Celso Roberto Calmon
PAB 12 300-50150

PATR. 702 - PORTARIA 373/SJ/86



TITULO:

Escritura de Doação e Ins-
tituição de Servidão, lavra
da em 31.12.48, no 23º Tabelião
de Notas, livro 71, folhas 29vº
transcrita sob nº 22.440, livro
3-0, página 220, e inscrita sob
nº 3333, livro 4-B, folhas 237, no 12º
Cartório de Registro de Imóveis.
Processo nº 90-005.964-80*86 (capa
nº 15.532/49)
Doador: Heitor Freire de Carvalho e
sua mulher.
Auto de Registro Geral nº 3880

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Arr 533 1ª PARTE

CÓPIA

Recebido em 14/05/86
Pelo Tabelião

84.4.8-771/74-AP

Terreço de Transfusão de
Administração de Imóveis
Município

As duas quadras de m² de 3.375, na Diretoria
de Departamento Patrimonial da Secretaria de Administração
e Finanças, da Prefeitura do Município de São
Paulo, onde se encontravam o Diretor da mencionada de-
partamento, Dr. Carlos Roberto de Almeida, para este ato
devidamente autorizado pelo artigo 22, nº 1, da Lei nº 5.531
de 14 de julho de 1958 e, pelo artigo 12, nº 1, da Lei
nº 4.063, de 14 de novembro de 1952, e a Dra. Adélia Be-
xix Buch, que reside nesta cidade da Secção de Admini-
stração e Finanças do mesmo Departamento, ai compare-
ceram o Sr. João Roberto de Almeida, Diretor do Departamento de
Imóveis e Recursos, e, pelo Diretor do Departamento Pa-
trimonial foi dito: 1º - que a Prefeitura do Município
de São Paulo é legítima proprietária de um imóvel, situado
entre as ruas 38, 39 e 44 do Parque Botafogo - Erva-
do-Do-Parque, nesta capital, que assim se descreve e
confirma: terreno 1-2-3-4-5-6-7-8-9, de forma ir-
regular, com a área de mais ou menos 2.280,00 m² (dois
mil, novecentos e oitenta metros quadrados), dividindo-
se quem se divide da área oha para a rua "38"; fin-
da: linha mista 2-3-4-5, medindo, mais ou menos, 49,61
(quarenta e nove metros), assim descrita: trecho 2-3, fi-
nha viva de concordância, medindo, mais ou menos, 16,42
(dezesseis metros), forma da linha olinhamente dos
nome e rua "38"; trecho 3-4, linha reta, medindo, mais ou
menos, 10,00 metros.

Fls. 17 do Processo
 Nº 2006-0.442-852-4
 Irineide Almeida Costa
 Adv. Tit. Substituta

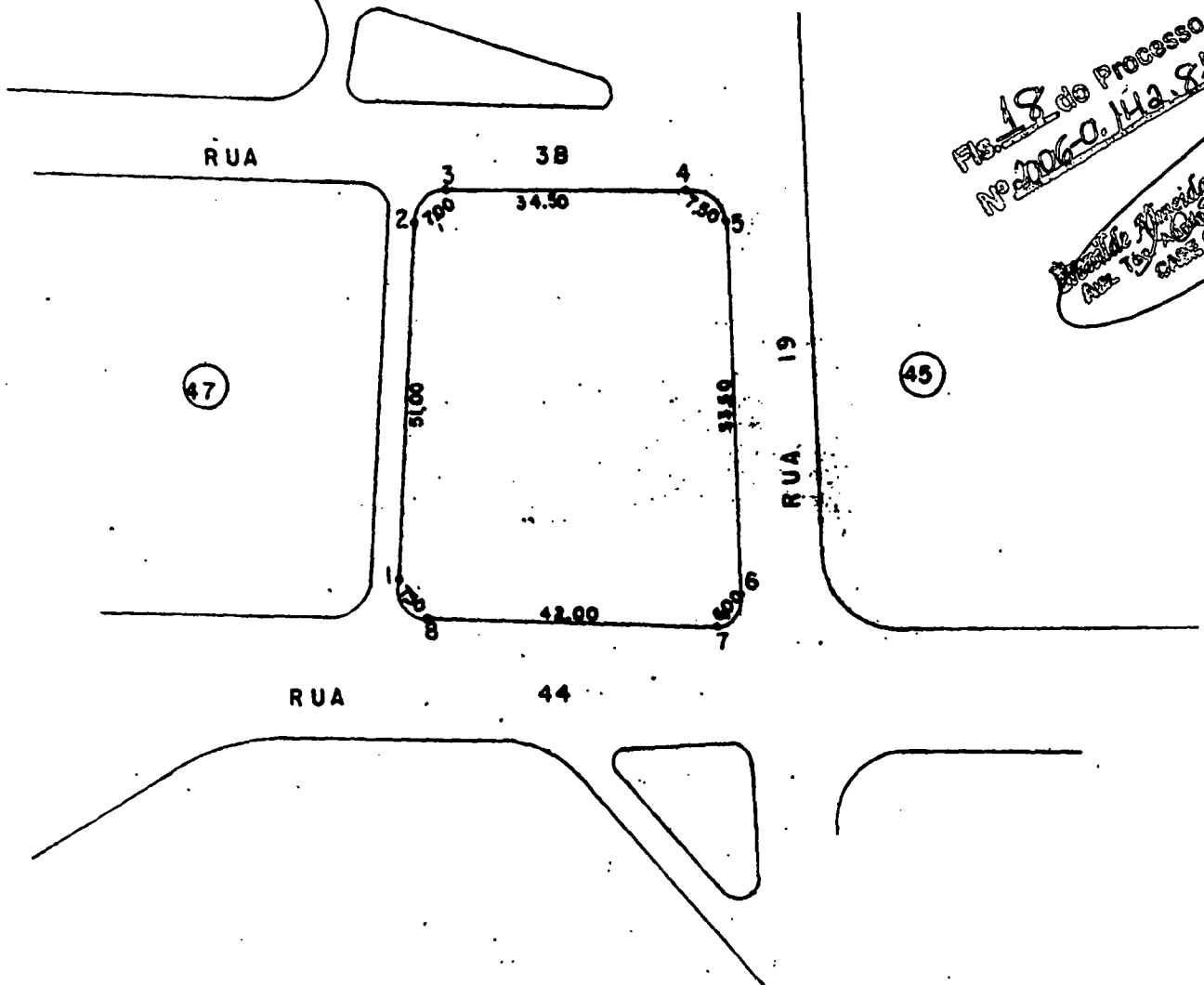
CÓPIA

Estange Real de Santos
 RF. 10.206

30

"38" e "49"; lado direito: linha reta 5-6, medindo, mais ou menos, 53,50m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a rua "19"; lado esquerdo: linha reta 1-2, medindo, mais ou menos, 51,00m (cinquenta e um metros), confrontando com a rua "Sem nome"; fundos: linha mista 6-7-8-1, medindo, mais ou menos, 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), assim parcelada: trecho 6-7, linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 6,00m (seis metros), formada pelos alinhamentos das ruas "19" e "44"; trecho 7-8, linha reta, medindo, mais ou menos, 42,00m (quarenta e dois metros), confrontando com a rua "44"; trecho 8-1, linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), formada pelos alinhamentos das ruas "44" e rua "Sem nome"; tudo conforme consta da Planta de nº A-3.035 da Secretaria dos Bens Imobiliários Cota 004, anexa ao G.P. 8-77/74-HP; 2º) - que, em obediência ao despacho do Sr. José Carlos Diniz Junqueira, chefe de Gabinete S.F., no referido G.P. transire, a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado, ao Departamento de Educação e Deverio por ser necessária a instalação de Unidade de Treinamento. Cota do Sr. João Becker Filho foi dito que, na qualidade de Diretor do Departamento de Educação e Deverio, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por Oficial Cartório e assinado pelos presentes e pelas testemunhas: Siqueira de Oliveira e Luís Gerretowski, a quem se juntou o Oficial Cartório que deu: dig. da Maria Theresinha de Jesus e sua filha Maria Theresinha de Jesus.

Fls. 18 do Processo
Nº 2006-0-142-852-41
Despacho Atividade Extra
Ass. Tbx. 10/06/2006
CASS ①



Marisa Monteiro Oliver A
Assessora - SGM/ATL 3035
OAB-SP 96742

Croqui 100.544

folha de informação Nº 018

do Memorando Nº 064/06 – SGM / ATL III em 10 / 05 / 2.006 (a)

Eng. Celso Roberto Colleti
Patr. 42 - R.F. 561.298

Patr.G
Assistência Jurídica

Conforme inicial, trata o presente do Projeto de Lei Nº 005/06 que denomina “Praça Reonelde Paschoal” a área assinalada em verde na planta de folha 05, a qual corresponde à área assinalada também em verde no croqui 100.544 de folha 12.

Agora, em atenção ao solicitado em cota de folha 11, segue o relatório a respeito da área em estudo:

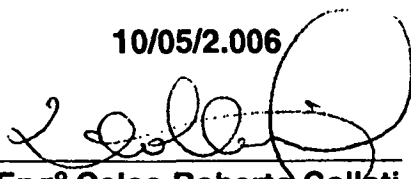
DOMÍNIO: área municipal, classificada como bem de uso comum.

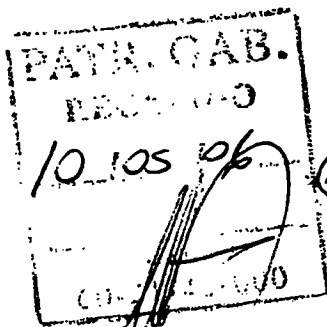
ORIGEM: Espaço Livre EL-2M, pertencente ao arruamento Nº 533 – 1ª Parte, objeto da Escritura de Doação e Instituição de Servidão, lavrada em 31/12/1.948 às folhas 29vº do Livro 71 no 23º Tabelião, transcrita sob Nº 22.440 à página 220 do livro 3-O e inscrita sob Nº 3.333 às folhas 237 do livro 4-B no 12º C.R.I., processo P.A: 90-005.964-80*86, Auto de Registro Geral Nº 3.880, tudo conforme o anotado no corpo do croqui 100.544 de folha 12.

DISPONIBILIDADE: em cota de folhas 14, Patr.402 informa sobre os expedientes existentes para o local, tendo providenciado as devidas anotações na Pasta do croqui 100.544. Destacamos que para o local consta o Auto de Cessão Nº 1.420 cuja cópia segue como folhas 15/17. Em contato pessoal com Patr.5, fomos informados que o referido Auto de Cessão encontra-se em vigor.

SITUAÇÃO ATUAL: tendo em vista a orientação de folha 11 e a existência do Auto de Cessão Nº 1.420, deixamos de providenciar vistoria ao local. (vide foto aérea de folha 08)

10/05/2.006


Engº Celso Roberto Colleti
Patr.42 - R.F.: 561.298




Ricardo Calil
Engº Chefe Patr 42
RF 628 980


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 19

Folha nº 16

Nº 01 - 05/06

Solange Ratzynski

Mariluci de Oliveira
Assessoria - Patr. G

do Memo. nº 64/06 - SGM/ATL III em 11 / 05 / 06 (a)

CÓPIA

INTERESSADO: Administração Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 05/06, do Vereador Paulo Teixeira, que denomina Praça Reonelde Paschoal o logradouro sem denominação situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Município de São Paulo.

Informação nº 2987/2006 - Patr. G
Raz. 0511

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

Promovo a devolução do presente para os devidos fins, com o relatório retro de PATR. 4, que contem as informações disponíveis no Departamento acerca do imóvel objeto do projeto de lei.

De conformidade com o exposto, trata-se do espaço livre 2M assinalado em verde no croqui patrimonial de fls. 12, doado à PMSP com fundamento na aprovação de loteamento, conforme título do referido croqui.

A totalidade desse imóvel, em 1975, teve a administração transferida à Secretaria Municipal de Educação, por ser necessária à implantação de escola.

Observe-se, a propósito, o termo de transferência de administração de fls. 15/17 e respectiva planta do imóvel, que possui 2.980,00 m².

Conclui-se, portanto, que o imóvel inteiro foi utilizado na implantação de uma escola, assim o demonstrando a fotografia aérea de fls. 08, situação que, evidentemente prejudica a oficialização e denominação desse próprio como praça.

Isso porque o equipamento educacional existente no imóvel torna inviável a concreta implantação de praça e respectiva fruição coletiva.


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP, 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 20

Folha nº 17

nº 01-05/06

Solange Raimundo dos Santos

RE 10.801

24 de Process
2006-014289

Imóvel Alameda
Rua Teófilo
2006

do Memo. nº 64/06 – SGM/ATL III em 11 / 05 / 06 (a)

CÓPIA

Marilene da Oliveira Silva
AGP - RF. 634.471.2.00
Patr. G

Ante o exposto, quanto ao item 1 de fls. 07, melhor poderá informar SME e EDIF vez que este Departamento tão-somente possui informações sobre o terreno (origem, domínio e disponibilidade).

Quanto ao item 2 de fls. 07, reporto-me às considerações acima.

Por fim, no que pertine ao item 3 de fls. 07, caberia, a rigor, ocupar-se apenas 40% do imóvel na implantação do equipamento, de forma que o restante fosse objeto de arborização e ajardinamento, conforme prevê o Plano Diretor Estratégico em vigor – Lei 10.430/02 e previa o primeiro plano diretor do Município, sob a vigência do qual foi o equipamento executado (Lei 7.688/71).

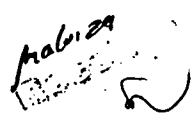
Não tendo sido preservado o percentual indicado para a execução de área verde, aplica-se, agora, a Lei 10.430/02, artigo 144, permitindo concluir que todo o imóvel público em questão encontra-se vocacionado ao uso especial, em face da escola existente.

À consideração de V. Sª.

São Paulo, 11 de maio de 2006.


JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB 108.633 - SP

AC/mos


Maria Monteiro Oliver
Assessoria – SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 18
nº 01-05-06
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 22

DO MEMORANDO Nº 064/2006 - ATL III EM 23/05/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
GRUPO 4

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR PAULO TEIXEIRA - PL Nº 0005/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: REONELDE PASCHOAL

CASE G

SENHOR DIRETOR

Fls. 23 do Processo
Nº 2006-0.142.852-4

Tratado Municipal
Ass. Tec. Administrativo
GRUPO 4

À VISTA DA MANIFESTAÇÃO DE PATR SOBRE A CESSÃO INTEGRAL DA ÁREA CLASSIFICADA COMO BEM DE USO COMUM À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 1975, E PERMANECENDO INALTERADA ATÉ ESTA DATA A SUA DESTINAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL, SOMOS PELO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 0005/2006.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

23/05/2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 19 de proc.
nº 01-05
Solange Raimundo dos Santos
DEF. 10.604

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 26

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.142.852 - 4 EM 06/06/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 090/06

INTERESSADO: VEREADOR PAULO TEIXEIRA - PL Nº 0005/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: REONELDE PASCHOAL

CASE G

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO RETRO, PASSAMOS A RESPONDER AOS
QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA LOCAL
OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 0005/06 CONFORME SEGUE:

ITEM 1 - É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE COOLOG.

ITEM 3 - A DENOMINAÇÃO PROPOSTA NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - SIM.

ITEM 5 - NÃO. A ÁREA ENCONTRA-SE DESTINADA A USO EDUCACIONAL.

RESSALTAMOS QUE À VISTA DA MANIFESTAÇÃO DE PATR SOB FOLHAS 19
E 20, MANTEMOS NOSSO PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

06/06/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO nº 01-05
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange R. dos Santos
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RE. 1001
LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

27

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.142.852 - 4 - EM ___/06/2006_(A)

Ref: memorando ATL III nº 090/06

Interessado: vereador Paulo Teixeira – PL nº 0005/2006.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Reonelde Paschoal

Reonelde Paschoal
Ass. Téc.
CASE G

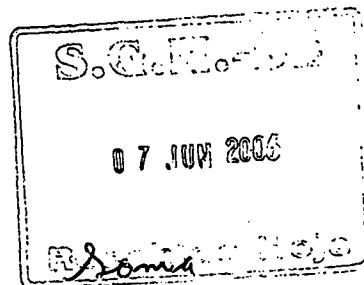
SGM / ATL

Senhora Assessora

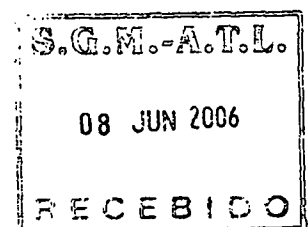
Em cota retro encontra-se a resposta de CASE 4 aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça cujo teor endossamos.

Engº Alfredo José Mancuso
Diretor de Departamento Técnico
CASE G

/06/2006



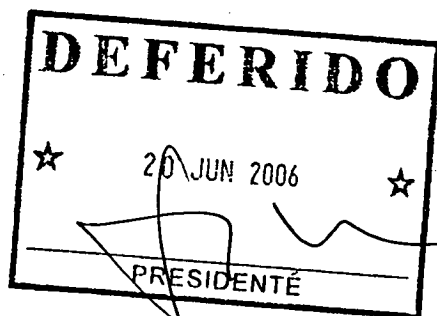
Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
QAB-SP 96742.





Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Paulo Teixeira

Folha nº 21
nº 01-05/06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10241



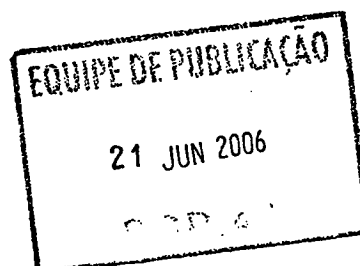
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 1329/2006

REQUEIRO, nos termos do art. 223, VI do Regimento Interno a retirada do Projeto de Lei n. 05/2006, de minha autoria, que denomina "Praça Reonelde Paschoal" o logradouro sem denominação situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, no Município de São Paulo, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões,


PAULO TEIXEIRA
Vereador



À Com. de Constituição e Justiça

27.06.2006

ANGELA JORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-33

Para arquivar

São Paulo 28/6/06

SOLANGE R. GONCALVES

R.F. 10801
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 21# fis.

Arquivado em 30-06-2006

O Func.º

LINA ANGÉLICA M. GUIMARÃES
RF 100.927
SGP-33